



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255  
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 727/93

Autoriza o Poder Executivo a conceder  
Gratificação Natalina.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Natalina aos Profissionais que, como autônomos, prestaram serviços ao Município, ininterruptamente, durante o ano de 1993.

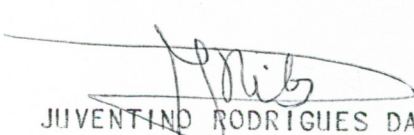
Art. 2º - A gratificação mencionada no artigo anterior será equivalente ao salário devido aos serviços prestados no mês de dezembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, em 06 de dezembro de 1993; 30º do Município.

  
JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal